



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2014, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 05/2014, processo administrativo nº. 1512/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.399.773/0001-09, representada neste ato pelo Senhor Renata Fernandes de Paiva Bernardo, brasileira, administradora, portadora do RG nº MG 8.809.508, inscrito no CPF/MF nº 029.662.866-28, com sede na Avenida Juca Pinto, nº 1.136, Distrito Industrial, na cidade de Iguatama – MG, CEP: 38910-000, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até **29/04/2019**, com valor anual de **R\$88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)**, conforme ofício nº **060/20108** da Sec. Munic. de Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

Fica alterada cláusula terceira, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **29/04/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:



O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

Wisman Magela de Carvalho
Secretário Administrativo
AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

